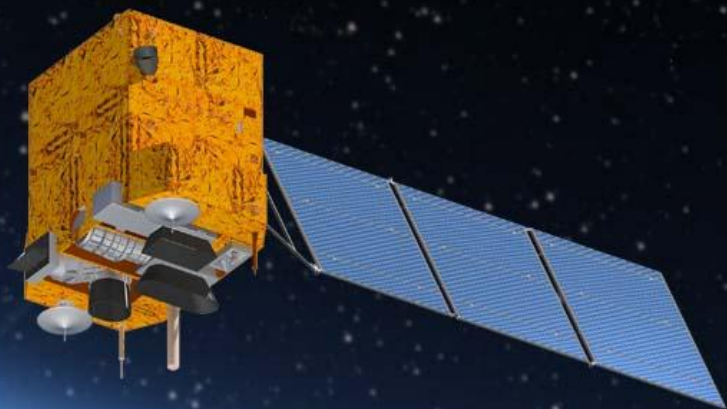


Ministério da
Ciência e Tecnologia



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 20, de 29 de outubro de 2010

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA - EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 20

BRASÍLIA

29 de Outubro de 2010

MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sergio Machado Rezende

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Luiz Antonio Rodrigues Elias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Roberto Vanderlei de Andrade

COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Angela Maria Cavalcante Buarque

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCT.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Leila Alves da Silva – SPG

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Bruno Crescenti de Paiva – SPG

Leila Alves da Silva – SPG

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-26

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 3317-7927

Fax: XX (61) 3317-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência e Tecnologia.
Serviço de Protocolo Geral. – N. 20 (out./2010)- . Brasília:
Ministério da Ciência e Tecnologia, 2010- .VI.

44p.

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência e Tecnologia

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Apostilamento	7
Portaria Nº 876, de 20 de outubro de 2010	7
Portaria Nº 877, de 20 de outubro de 2010	8

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Portaria Nº 168, de 22 de outubro de 2010	23
---	----

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria Nº 54, de 22 de outubro de 2010	24
Portaria Nº 55, de 28 de outubro de 2010	24
Portaria Nº 56, de 28 de outubro de 2010	25
Portaria Nº 57, de 22 de outubro de 2010	25
Portaria Nº 58, de 28 de outubro de 2010	26

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Cancelamento de licença-prêmio por assiduidade	26
Abonos de permanência	27
Férias/Ativos	33
Requisitados	33
Sem vínculo	34
Exercício descentralizado	34
Reprogramação	34
Interrupção	34

Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria N° 38, de 19 de outubro de 2010 35

Portaria N° 39, de 25 de outubro de 2010

Programação de férias 36

Atos do Instituto Nacional do Semi-Árido

Portaria N° 12, de 27 de outubro de 2010 41

Atos do Centro de Tecnologia Mineral

Portaria N° 27, de 19 de outubro de 2010 42

Portaria N° 28, de 15 de setembro de 2010

Artigo

Porque digitalizar documentos? 44

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

APOSTILAMENTO

Fica apostilada a Portaria nº 289, de 19 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2010, para considerar a servidora MARIA SUELI SOARES FELIPE mantida, a partir de 15 de outubro de 2010, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Políticas e Programas Temáticos, código DAS 101.5, da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento deste Ministério, tendo em vista a efetivação de sua aposentadoria pela Portaria nº 2.245, de 14 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2010.

Brasília, 28 de outubro de 2010

SERGIO MACHADO REZENDE

PORTARIA Nº 876, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Medida Provisória n. 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Reverter, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2010, a jornada de trabalho para 8 horas diárias e 40 horas semanais, com remuneração integral, do servidor FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0665521, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, deste Ministério (Processo nº 01280.000647/2009-41).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE

PORTARIA Nº 877, DE 20 OUTUBRO DE 2010

Cria o Parque Tecnológico CTI-Tec na sede do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, considerando a necessidade de viabilizar a sinergia entre empresas, Instituições Científicas e Tecnológicas e organizações de direito privado sem fins lucrativos que atuem em setores tecnológicos de interesse do País, por meio de compartilhamento de infraestrutura, conhecimentos, tecnologias e serviços tecnológicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Criar o Parque Tecnológico CTI-Tec a ser implantado na sede do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, localizado na Rodovia D. Pedro I, km 143,6, em Campinas, Estado de São Paulo, na forma do documento anexo “Projeto de Implantação do Parque Tecnológico CTI-Tec”.

Art. 2º A regulação e a administração do Parque Tecnológico CTI-Tec ficarão a cargo do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE

ANEXO

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CTI - TEC**Introdução**

A implantação do Parque Tecnológico do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, CTI-Tec, em sua sede em Campinas, tem como objetivo viabilizar a sinergia entre empresas, instituições científicas e tecnológicas e organizações de direito privado sem fins lucrativos que atuem em setores tecnológicos de interesse do País, por meio do compartilhamento de infraestrutura, conhecimentos, tecnologias e serviços tecnológicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação).

Um dos aspectos importantes a ser considerado é que o desenvolvimento autossustentado e sadio de um setor empresarial é conduzido por um complexo de agentes conectados cooperando e competindo. Esses agentes são de várias naturezas e constituem redes produtivas estruturadas. Essas redes podem estar concentradas em locais específicos ou distribuídas globalmente.

O Parque Tecnológico CTI-Tec, administrado pelo CTI, permitirá o estabelecimento de um ecossistema em que a presença de empresas e uma Instituição Científica e Tecnológica – ICT, no caso o CTI Renato Archer, com seus respectivos grupos de pesquisa e desenvolvimento, formarão a base necessária para a geração de soluções inovadoras, possibilitando um processo de coevolução e de autossustentação do conjunto.

Além disso, é importante destacar que essa iniciativa está alinhada com as políticas dos Governos Federal e Estadual voltadas para a inovação, com destaque para a PITCE – Política Industrial, Tecnologia e de Comércio Exterior, sucedida pela PDP – Política de Desenvolvimento Produtivo, a Lei de Inovação Federal, a Lei Paulista de Inovação, a Lei do Bem, dentre outras, as quais têm focado, ou mesmo priorizado em seu bojo, o fomento à Tecnologia da Informação e Comunicação e suas componentes, como, por exemplo, microeletrônica, software, semicondutores e displays. Também no bojo dessas iniciativas está a criação e o desenvolvimento de um Sistema Nacional de Inovação, que contemple, entre outros, o apoio à criação de Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos.

O CTI-Tec proporcionará condições favoráveis para o estabelecimento de um sistema que possibilite o desenvolvimento de empresas de base tecnológica com os seguintes objetivos:

- Criar um ecossistema tecnológico propício à geração de produtos inovadores e com alto valor agregado;
- Favorecer a sinergia e ações de cooperação entre empresas visando ao aumento de competitividade;
- Assegurar acesso à infraestrutura laboratorial e de competências e habilidades concentradas no CTI Renato Archer;
- Assegurar acesso a um conjunto de facilidades de infraestrutura (restaurante, transporte, comunicações, segurança etc) que poderá diminuir o custo operacional das empresas e entidades instaladas no Parque, inclusive para o próprio CTI Renato Archer;
- Viabilizar a instalação de empresas em local de fácil acesso a Campinas e região e com conexões logísticas com o resto do País e outros mercados;
- Viabilizar conexões com as demais entidades de pesquisa e ensino, especialmente as da Região Metropolitana de Campinas – RMC;
- Contribuir para o aumento das atividades de P&D das empresas instaladas no Parque;
- Apoiar o acesso das empresas aos mercados nacional e internacional.

O Parque será instalado em um terreno da União localizado na Rodovia D. Pedro I, km 143,6, na cidade de Campinas no Estado de São Paulo, onde está também instalada a sede do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

1. Plano de atividades de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação do CTI Renato Archer

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI), Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), sucedeu à Fundação Centro Tecnológico para Informática. Atuando desde 1982, o CTI tem a finalidade de desenvolver e implementar pesquisas científicas e tecnológicas na área de Tecnologia da Informação (TI). Ao longo de sua existência, o CTI contribuiu ativamente com o setor acadêmico e industrial, na medida em que promoveu a evolução das tecnologias da informação, mantendo-se no estado da arte

em diversos segmentos-chave dessa área. A atuação do CTI abrange os setores de microeletrônica, software e suas aplicações, cujos resultados geram impacto importante na sociedade.

As ações empreendidas pelo CTI, como as relacionadas aos projetos de pesquisa e desenvolvimento, contribuindo para a geração de inovações, e as relacionadas à prestação de serviços de alto conteúdo tecnológico, são orientadas pelo Plano Plurianual (PPA) e pelas demais políticas do Governo Federal voltadas para o desenvolvimento do país. Compreendem, ainda, várias ações dirigidas ao aumento da interação e capacidade de apoio às entidades que atuam em Tecnologia da Informação ou são dela usuárias, no cumprimento de suas finalidades e seus objetivos estratégicos. Contribui também o CTI para a implementação dos mecanismos previstos nas leis de inovação do Governo Federal e do Governo do Estado de São Paulo, a Lei Paulista de Inovação.

Fornecedor de soluções integradas para a inovação em produtos e processos de alto conteúdo tecnológico, o CTI vem contribuindo, ao longo de quase 30 anos, para incrementar o desenvolvimento do setor industrial. Nesse período realizou inúmeras parcerias com empresas, instituições de P&D e universidades, sendo que o domínio e a disseminação do conhecimento tecnológico é o foco de atuação do CTI.

Situado em Campinas no Estado de São Paulo, um dos maiores centros de empresas dos setores de informática e telecomunicações do país e um dos principais polos científicos e tecnológicos da América Latina, o CTI congrega competências na qualificação de produtos e processos, engenharia de protótipos e produtos da Tecnologia da Informação, projetos especiais de pesquisa e desenvolvimento, na informatização de sistemas socioeconômicos de meio-ambiente e infraestrutura e aplicações na internet. O CTI está instalado em um terreno de cerca de 380.000 m² com uma área total construída de 14.000 m².

Com aproximadamente 600 pessoas, das quais cerca de 350 realizando trabalhos técnicos, científicos e de apoio direto à pesquisa, e contando com 10 divisões ou grupos de pesquisa na área tecnológica, o CTI dispõe de uma infra-estrutura altamente especializada, capaz de atender demandas por soluções inovadoras, favorecida por uma estrutura flexível, onde as competências disponíveis estão em constante atualização. O setor governamental também se beneficia dos resultados do CTI, que contribuiu em projetos para a Secretaria da Receita Federal, Ministério das Relações Exteriores, Justiça Eleitoral, Ministério da Saúde, Ministério da Educação entre outros.

A infraestrutura física do CTI é composta por 11 prédios, sendo um prédio de Diretoria e Administração, 4 prédios das divisões da área técnica e respectivos laboratórios, prédio de sistemas de infraestrutura, almoxarifado, 2 portarias, cabine de força e restaurante. A Instituição conta com facilidades como: Biblioteca com 6.100 livros e 280 títulos de periódicos, Auditório com 150 lugares, restaurante com capacidade para atender a 300 refeições diárias, salas de reunião, Centro de Treinamento com 2 salas de aula e 4 salas de informática, Sala de Videoconferência e infraestrutura para prática de esportes e lazer sob responsabilidade da Associação dos Funcionários do CTI – ASCenPRA.

Algumas das ações empreendidas pelo CTI no cumprimento de sua missão, as quais podem agregar valor e contribuir para a implantação do Parque Tecnológico, são as seguintes:

- Participação e coordenação do Programa CI Brasil, uma ação do Governo Federal, empreendida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Esse programa tem como objetivos incentivar a atividade econômica na área de projeto de Circuitos Integrados (CIs), expandir a

formação de projetistas de CIs e promover a criação de uma indústria nacional de semicondutores;

- Inovação e Acesso em Governo Eletrônico. Parceria do CTI com o Instituto FOKUS - Fraunhofer Institute for Open Communication Systems da Alemanha, o Governo do Estado de São Paulo (Casa Civil, PRODESP, FUNDAP, Poupatempo), a ABEP - Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Tecnologia de Informação e Comunicação, dentre outros, no desenvolvimento do projeto eGOIA (Inovação e Acesso em Governo Eletrônico), projeto financiado pela União Europeia, por meio do programa @LIS (Alliance for the Information Society), programa de cooperação para acelerar o desenvolvimento da Sociedade da Informação da América Latina. O projeto teve como objetivo implementar demonstradores de sistemas integrados, para oferecer serviços públicos eletrônicos aos cidadãos de baixa renda, por meio da internet;

- Diversas ações de cooperação internacional em parceria com instituições de pesquisa e de ensino americanas, europeias e asiáticas, além da participação, como membro, em comitês de organismos de normalização nacionais e internacionais, como a ABNT e a ISO – International Organization for Standardization e a IEC – International Electrotechnical Commission. Ainda no cenário internacional, o CTI tem papel ativo no Programa Iberoamericano de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento (CYTED), que é integrado por 21 países de origem Iberoamericana e tem como objetivo fomentar a cooperação em pesquisa aplicada no setor tecnológico;

Participa de quatro Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT) do CNPq, sendo que um deles é coordenado pelo próprio CTI:

- INCT NAMITEC em Nano e Micro Tecnologias - Coordenador Prof. Jacobus Swart, sede no CTI;

- INCT em Biofabricação - Coordenador Prof. Rubens Maciel Filho, sede na FEQ/UNICAMP;

- INCT para Convergência Digital - Coordenador Prof. Aldo von Wangenheim, sede na UFSC;

- INCT-SEC em Sistemas Embarcados Críticos - Coordenador do INCT-SEC - Professor Doutor José Carlos Maldonado, sede no ICMC-USP.

- Participação no programa SIBRATEC (Sistema Brasileiro de Tecnologia) do MCT, financiado pela Finep, com a participação em sete redes, classificadas em três grandes componentes:

- Centros de inovação tecnológica:

- Microeletrônica

- Tecnologias de Manufatura de Equipamentos e Componentes Eletrônicos

- Energia Solar Fotovoltaica

- Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação

- Redes de serviços tecnológicos:

- Rede de Produtos e Dispositivos Eletrônicos

- Rede TIC Aplicáveis às Novas Mídias

- Redes de extensão tecnológica:

- Rede Paulista de Extensão Tecnológica

- Participação e coordenação da Rede Mantiqueira de Inovação - arranjo de NITs da Região Sudeste, com financiamento da Finep e a participação das seguintes instituições: LNA, INPE, ABTLuS, CTI, UNIVAP, VON BRAUN.

2. Referências para a criação do Parque tecnológico do CTI Renato Archer

O setor de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC é considerado estratégico mundialmente e o país tem apresentado uma elevação de sua posição no ranking mundial de TIC e na quantidade de empresas com certificação para a qualidade no setor.

O Brasil, representando a maior economia na América Latina e posicionado entre as dez maiores do mundo, está se tornando um player mundial importante em TIC. O país possui a maior quantidade de mão-de-obra na área, na casa de milhões de pessoas, sendo que a demanda é ainda maior que a oferta. Além disso, o Brasil tem demonstrado excelência no desenvolvimento de aplicações, na prestação de serviços de TI e em segurança da informação.

Segundo a Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (BRASSCOM), o setor de TIC no Brasil tem sido responsável pela geração crescente de empregos em mais de 21% a cada 3 anos, com salários de cerca de duas vezes maiores que os praticados em geral, vendas correspondentes a 7% do PIB e 2% da arrecadação total de ICMS do país.

Os programas e segmentos específicos da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) do Governo Federal priorizam a área de TIC e, dentro delas, os segmentos de Software e Serviços em TI, Microeletrônica, Displays, Inclusão Digital e Desenvolvimento da Cadeia de Valor. Além disso, vários incentivos têm sido destinados ao setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

O Estado de São Paulo está entre os clusters mais importantes do país no setor de TIC. A cidade e a região de Campinas no Estado de São Paulo têm crescido como um complexo de competências e capacidades em tecnologia de ponta, seja pelas empresas, seja pelo conjunto de instituições de pesquisa e ensino. Vários esforços estão em andamento na direção de criar condições para fortalecer os processos de inovação e empreendedorismo na região.

O CTI Renato Archer, uma das Unidades de Pesquisa do MCT, foi criado com a finalidade de apoiar o desenvolvimento das empresas que atuam em Tecnologia da Informação. O Centro está localizado em terreno de propriedade da União Federal, através do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, sendo a detentora dos direitos de utilização da área onde se localiza o CTI e onde será implantando o Parque.

Atuante em pesquisa e desenvolvimento, bem como serviços, o CTI tem demonstrado uma forte interação com o mercado, através do provimento de soluções envolvendo tecnologias de: eletrônica e microeletrônica (ex: projeto, processo e prototipagem de componentes, displays); software (ex: governo eletrônico, inclusão digital); robótica e visão computacional; e qualificação e certificação de software e hardware.

O CTI tem um histórico importante de realização de projetos e de geração de resultados de valor para a sociedade nas áreas de microeletrônica, software e aplicações da TI. Nos últimos cinco anos foram atendidas cerca de 160 empresas por ano e realizadas cerca de 560 publicações técnicas e científicas. Foram mantidas 25 cooperações com instituições internacionais e 65 com instituições nacionais, envolvendo países da América, Europa e Ásia.

É nesse ambiente propício à geração de inovação e à criação de empresas de base tecnológica que se pretende implantar o CTI-Tec, nas instalações do CTI, que dispõe de uma

área de cerca de 380.000 m², dos quais cerca de 60% podem ser aproveitados para essa empreitada, sem prejuízo da preservação ambiental que se faz necessária.

2.1 Fases de estruturação

Propõe-se estabelecer um Grupo de Trabalho a ser constituído pelo CTI com a colaboração de outras entidades da área de TIC, para elaborar o projeto de estruturação desse ecossistema tecnológico em duas fases:

- Projeto conceitual: define o conceito do ecossistema e estabelece seus requisitos fundamentais, inclusive os agentes executores e empreendedores. Esta fase compreende as conceituações física, operacional e de negócio;

- Projeto executivo: define, a partir do projeto conceitual, o detalhamento para sua execução.

2.2 Relevância e contribuições do empreendimento

A criação do Parque Tecnológico CTI-Tec proporcionará várias condições favoráveis para o estabelecimento de um ecossistema que favoreça o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, avançadas em relação ao estado da arte. Nesse sentido ele irá:

- Assegurar acesso à infraestrutura laboratorial e de competências e habilidades concentradas no CTI;

- Assegurar acesso a um conjunto de facilidades de infraestrutura que poderá diminuir o custo operacional das empresas e entidades (restaurante, transporte, comunicações, segurança etc);

- Viabilizar a instalação de empresas em local de fácil acesso a Campinas e região e com conexões logísticas com o resto do País e outros mercados.

- Viabilizar conexões com as demais entidades de pesquisa e ensino da região metropolitana de Campinas;

- Proporcionar o desenvolvimento de sinergias que venham produzir inovações cuja validade possa ser verificada através da capacidade de geração de resultados de valor para a sociedade.

O projeto contribuirá para o desenvolvimento empresarial e tecnológico na medida em que criará condições que facilitarão o desenvolvimento de projetos de risco das empresas e permitirão sua ação no mercado nacional e internacional, idealmente em nichos em que a concorrência ainda não se tenha estabelecido.

Para tanto, a associação de esforços promovida pelas condições criadas pelo Parque Tecnológico CTI-Tec fortalecerão as ações de penetração no mercado internacional, o qual tem condições de absorver em médio e curto prazos a produção de resultados das tecnologias em setores de ponta.

A atuação na substituição de importações também será favorecida através da aceleração do aprendizado tecnológico e do acesso ao acervo de conhecimentos existentes e ao suporte em qualificação e certificação de produtos e processos de nível internacional.

2.3 Organização, operação e seleção de empresas

As formas de organização e operação do Parque serão definidas com a participação das entidades integrantes do projeto. A estrutura básica dessa operação está baseada em uso condominial da infraestrutura e compartilhamento de facilidades e processos.

A seleção de empresas se dará por meio de edital público específico para essa finalidade, possibilitando uma condição de acesso igualitário para empresas interessadas em se instalar no parque.

2.4 Resultados esperados

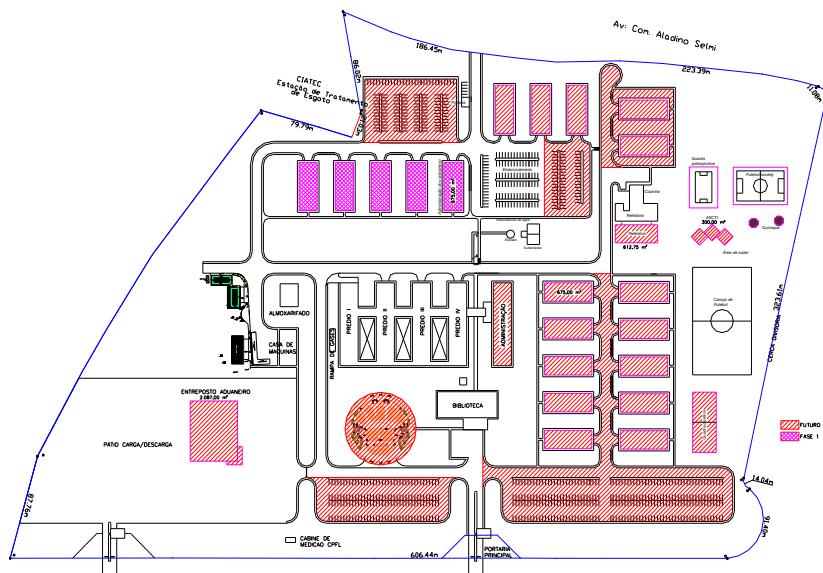
Os principais resultados esperados em consequência da execução do projeto são:

- Acesso a programas de incubação de empresas por meio de parcerias com incubadoras já existentes;
- Acesso a programas estruturados de motivação, capacitação e especialização do corpo técnico das empresas participantes;
- Acesso da capacidade de qualificação, teste e análise de falhas em software e hardware do CTI;
- Acesso das empresas de base tecnológica a infraestrutura laboratorial e de conhecimentos no estado da arte existentes no CTI em microeletrônica, software e aplicações da TI;
- Aplicação de modernas técnicas de interconexão através de sistemas de informação apoiados na web;
- Aprimoramento de modelos de cooperação para inovação tecnológica, realização de projetos e prestação de serviços;
- Aumento da demanda por projetos e serviços;
- Criação de propriedade intelectual e desenvolvimentos tecnológicos, impactando diretamente o setor produtivo através de projetos conjuntos CTI-Empresa;
- Desenvolvimento de aplicações e ferramentas de software para a web para instrumentar o ecossistema;
- Estabelecimento, operação e evolução de um Parque Tecnológico que viabilize sinergias de empresas de base tecnológica e entidades de pesquisa governamentais e privadas;
- Estratégia de marketing para o conjunto.
- Evolução das capacidades e competências em decorrência do desenvolvimento de novos métodos, técnicas e ferramentas na área de TIC;
- Fortalecimento da cooperação entre as entidades participantes do Parque.
- Fortalecimento do desenvolvimento tecnológico nas empresas de TI;
- Fortalecimento dos vínculos entre as entidades, promovendo a inovação.

2.5 Proposta de implantação

A proposta deste projeto é reformar e ampliar a infraestrutura existente no CTI Renato Archer, valorizando os espaços dos prédios existentes e criar áreas livres para convívio e lazer, módulos tecnológicos, centro de convenções e entreposto aduaneiro. Bem como, ampliar o setor administrativo, refeitório e a parte viária. As soluções arquitetônicas primam pela simplicidade e durabilidade dos materiais, pouca manutenção e facilidade de execução.

A figura a seguir apresenta um croqui do empreendimento. As edificações em branco são as já existentes, em lilás estão as edificações da Fase I e em rosa as das próximas fases.



Croqui do empreendimento

2.5.1 Módulos Tecnológicos

Módulos Tecnológicos para abrigar as empresas, construídos em alvenaria, com dimensões de 15 x 37,5 m, pé direito de 6,5 m, com possibilidade e colocação de piso intermediário ou mezanino, podendo ser construído em duas modalidades, sendo:

- Opção 1: Salão com piso único de 675 m²; sendo piso inferior de 15 x 37,5 m (562,5 m²) e mezanino 15 x 7,5 m (112,5 m²).
- Opção 2: Salão com piso duplo de 1125 m²; sendo pisos inferior e superior de 15 x 37,5 (562,5 m²) m cada.

2.5.2 Centro de convenções

O Centro de Convenções, para uso compartilhado entre todos os integrantes do Parque, terá área aproximada de 1.540 m², e será constituído por: Auditório para cerca de 300 pessoas com lugares reservados para portadores de deficiência; Salas de apoio, Miniauditórios flexíveis e demais dependências.

2.5.3 Entrepósito aduaneiro

O entreposto aduaneiro possibilitará que as empresas possam prestar serviços e desenvolver projetos diretamente com empresas e instituições localizadas fora do País sem a necessidade de que os processos de internalização dos produtos e/ou insumos sejam onerados desnecessariamente, tornando este tipo de atividade bastante atraente. O entreposto contará com um galpão em concreto pré-moldado e escritório em estrutura convencional com área estimada de 2.000 m² e 100 m², respectivamente.

2.5.4 Área de lazer

Está prevista a construção de uma área de lazer de uso compartilhada complementando as instalações existentes, contendo área de convívio, quadra poliesportiva e campo de futebol.

2.5.5 Gestão do Parque

Construção de prédios para abrigar as equipes de gestão do Parque e permitir a ampliação das instalações existentes de administração do CTI Renato Archer para que seja possível fazer frente às novas atribuições.

Opcionalmente pode ser utilizado o mesmo tipo de construção para os módulos tecnológicos e para os prédios de gestão e administração, adaptando-se o layout interno para melhor atender às finalidades previstas.

2.5.6 Infraestrutura complementar

Na infraestrutura já existente no CTI Renato Archer estão previstas algumas alterações para que possa abrigar as novas construções. São elas:

- Ruas – aproximadamente 6.000 m².
- Heliponto - Realocação de Heliponto existente.
- Estacionamentos – Construção e ampliação dos estacionamentos existentes para abrigar 450 novas vagas.
- Biblioteca e exposições – Realocação da biblioteca e criação de novo centro de exposições e showroom. Área total de 1.000 m².

2.6 Fases de implantação

A implantação do Parque Tecnológico deverá ser efetivada em 3 fases, a saber:

FASE 1 – Implantação e operacionalização dos módulos tecnológicos

- Construção de 3 (três) módulos tecnológicos para instalação das primeiras empresas no Parque Tecnológico;

- Construção dos prédios da Gestão e Administração do CTI.

FASE 2 – Expansão de módulos

- Construção de 6 (seis) módulos tecnológicos para ampliação do número de empresas;

- Ampliação da área do refeitório;

- Ampliação da área de estacionamento.

FASE 3 – Consolidação da infraestrutura

- Ampliação dos módulos tecnológicos para operação por empresas de base tecnológica, empresas incubadas e Centro de Convenções e Entrepasto Aduaneiro – Porto Seco;

- Complementação da infraestrutura e construção dos módulos faltantes.

2.7 Infraestrutura e serviços existentes

O CTI Renato Archer possui uma série de facilidades e serviços de apoio que poderão ser compartilhadas pelos integrantes do Parque Tecnológico de forma negociada. Dentre eles estão:

- Agência bancária;
- Ambulatório médico;
- Área de lazer com campo de futebol, quadras esportivas, quiosques e outros;
- Auditório para 150 pessoas;
- Biblioteca;
- Entrega de malotes no correio;
- Limpeza e conservação dos jardins;
- Manutenção elétrica, hidráulica e civil;
- Núcleo de Inovação Tecnológica;
- Paisagismo e urbanização;
- Restaurante e cantina;
- Salas de aula e reunião;
- Salas de videoconferência;
- Suporte computacional;
- Transporte coletivo;
- Transporte terceirizado de pessoas;
- Vigilância 24 horas nas portarias;
- Outros

2.8 Incubadora de empresas

No CTI-Tec será implantada uma incubadora de empresas para fomentar a criação de novas empresas de base tecnológica em setores emergentes da área de TIC. Para a fase inicial de operação do Parque está prevista a realização de convênios de parceria com incubadoras da cidade de Campinas para o início dessa atividade. A estratégia a ser adotada é criar editais específicos nos programas já existentes nessas incubadoras para que sejam selecionadas empresas que possam se instalar no CTI-Tec e ao mesmo tempo usufruir de toda a experiência e os apoios por elas oferecidos.

Algumas das incubadoras com as quais o CTI Renato Archer já possui algum tipo de relacionamento e que poderão firmar parceria com o Parque são:

- Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UNICAMP – INCAMP;
- Incubadora de Empresas da CIATEC (Companhia de Desenvolvimento do Polo de Alta Tecnologia de Campinas) da Prefeitura Municipal de Campinas.

2.9 Governança do Parque Tecnológico

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI é Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, na forma do disposto no Decreto nº 6.483, de 12 de junho de 2008. O CTI é Instituição Científica e Tecnológica - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

A coordenação das atividades relativas à implantação e operação do Parque Tecnológico CTI-Tec está a cargo de uma coordenação vinculada à Coordenação-Geral de Aplicações da Informática (CGAI). A CGAI está inserida na estrutura do CTI Renato Archer como uma das coordenações gerais de um total de três, duas voltadas à área científica e tecnológica e uma à área administrativa do Centro.

Na governança do CTI destaca-se a existência do Conselho Técnico-Científico (CTC). O CTC é unidade colegiada com função de orientação e assessoramento ao Diretor e ao Ministro da Ciência e Tecnologia no planejamento das atividades científicas e tecnológicas do CTI. Ele é composto por onze membros, todos nomeados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, dos quais 5 membros são internos e 6 externos. Dentre os externos estão representantes do Governo, Academia e Setor Privado. O CTC é uma unidade importante na governança do Parque, devendo ter um papel fundamental na orientação e assessoramento nas atividades de planejamento das ações relativas à implantação e operação do Parque.

Para a governança do Parque Tecnológico CTI estão previstos os seguintes instrumentos e atores:

2.9.1 Regulamento do Parque

O Regulamento do Parque conterà as regras que regulam o seu funcionamento e que estabelecem a sua governança. Nele constarão seus objetivos, estrutura das instalações, constituição e competências do Conselho Técnico e Científico (CTC) do CTI Renato Archer, estrutura gerencial e de administração, regras de funcionamento e de seleção de empresas, obrigações dos agentes envolvidos, regras de admissão, permanência e desligamento de empresas etc.

2.9.2 Conselho Técnico e Científico (CTC)

O CTC é um órgão colegiado superior responsável pela direção técnico-científica, devendo ser formado por representantes do CTI Renato Archer e dos setores governamental (federal, estadual e/ou municipal), acadêmico, empresarial, agências de desenvolvimento e profissionais de notório saber. O CTI-Tec terá o mesmo CTC já existente no CTI e sua representação será revista para se adequar às necessidades do Parque Tecnológico e de seu credenciamento ao Sistema Paulista de Parque Tecnológicos - SPTec. Novas atribuições para tratar de questões relativas ao Parque serão também incorporadas ao seu funcionamento. As funções de membro do Conselho Técnico-Científico - CTC não serão remuneradas.

O CTC, adicionalmente às atribuições atuais, deverá, em relação ao Parque:

- Aprovar e, sempre que necessário, alterar os termos do Regulamento;
- Aprovar o Plano de Metas e Investimentos anual;

- Aprovar o Relatório de Gestão Administrativo e Financeiro anual;
- Deliberar sobre a publicação de editais de seleção dos interessados em ingressar no CTI-Tec;
- Deliberar sobre as solicitações de prorrogação de prazo de permanência de cada empresa ou entidade no CTI-Tec, respeitado o período máximo de permanência;
- Estabelecer as diretrizes e os programas de atuação para o alcance dos objetivos estabelecidos no Regulamento e em outros instrumentos correlatos, assim como acompanhar sua implementação; e
- Zelar pelo cumprimento das regras estabelecidas no instrumento legal a ser firmado com a empresa ou entidade, e pelas normas baixadas no Regulamento.

2.9.3 Instituição Âncora

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI/MCT – Unidade de Pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia é a instituição âncora responsável pela administração e a governança do Parque Tecnológico.

2.9.4 Parcerias e alianças

Além das parcerias técnicas e científicas apresentadas anteriormente nesse documento são também previstas para a governança do Parque as seguintes parcerias e alianças:

- Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FaCTI) – Instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na gestão operacional de projetos contratados pelo CTI. A FaCTI foi criada com o objetivo de apoiar as atividades técnicas do CTI com terceiros e deverá firmar convênio de parceria para participar da gestão de projetos do Parque;

- A Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) – Será a responsável pelo repasse de recursos para a construção da etapa 1 do Parque. Os recursos já foram aprovados e estão em fase de contratação com a interveniência da FaCTI;

- A Fundação Fórum Campinas (FFC), a qual congrega instituições de pesquisa e ensino da Região Metropolitana de Campinas, faz parte de uma estratégia de integração entre as diversas iniciativas de criação de Parques Tecnológicos na região de Campinas e terá papel importante na governança do CTI-Tec.

2.9.5 Instrumentos de gestão, leis e programas

Complementa a governança do Parque Tecnológico um conjunto de instrumentos de gestão, leis e programas que possibilitam aprimorar o seu funcionamento. São eles:

- Plano de negócios;
- Plano de Metas e indicadores de desempenho;
- Adoção de Melhores Práticas;
- Legislação e Programas de Governo – Leis da Inovação dos Governos Federal e Estadual (Lei Paulista de Inovação), Sistema Paulista de Parques Tecnológicos – SPTec, Lei de Informática, Lei do Bem e outros.

3. Credenciamento do Parque Tecnológico CTI-Tec no SPTec

O credenciamento do Parque Tecnológico CTI-Tec no SPTec possibilitará, dentre outras, que a atratividade para as empresas seja potencializada. As empresas que se instalarem em parques tecnológicos participantes do SPTec poderão participar do programa estadual de incentivos fiscais, chamado “Pró-Parques”. Instituições de apoio e empresas de base tecnológica poderão utilizar créditos acumulados de ICMS ou diferir o imposto para pagamento de bens e mercadorias a serem utilizados na realização de investimentos e no pagamento de ICMS relativo à importação de bens destinados ao ativo imobilizado.

O credenciamento no SPTec também possibilitará ao CTI Renato Archer aderir a uma ação que vêm sendo empreendida pela Fundação Fórum Campinas visando à articulação de estratégias comuns aos demais parques criados pelos seus associados objetivando obter sinergias e ampliar o alcance de seus resultados.

A Fundação Fórum Campinas (FFC), instituída oficialmente em 4 de abril de 2002, resulta de um esforço coletivo das instituições de pesquisa e ensino que têm atuação destacada na Região Metropolitana de Campinas, abaixo citadas. A FFC articula ações que contribuem, de formas diversas, para fazer da Ciência, da Tecnologia e da Inovação instrumentos efetivos do desenvolvimento econômico e social.

A FFC é uma entidade que congrega, em torno de objetivos comuns, as 11 instituições de pesquisa e desenvolvimento de Campinas e região. Essas instituições são responsáveis por parte considerável da pesquisa nacional nos planos das ciências tecnológicas, humanas, da saúde, agrícolas e ambientais. São elas:

- Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI;
- Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações – CPqD;
- Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI;
- Empresa vinculada ao Ministério da Agricultura – EMBRAPA;
- Instituto Agrônômico;
- Instituto Biológico;
- Instituto De Zootecnia;
- Instituto de Tecnologia de Alimentos – ITAL;
- Laboratório Nacional de Luz Síncrotron – LNLS;
- PUC-CAMPINAS;
- UNICAMP.

4. Ações a serem empreendidas para o início da operação do CTI-Tec

Para o início da operação do CTI-Tec estão previstas as seguintes ações:

1. Elaboração e/ou revisão o modelo de gestão do Parque

Para que se atinja o nível máximo de governança serão empreendidos estudos e ações voltadas para a definição de um modelo de gestão que possua a agilidade e a flexibilidade necessárias para lidar com as questões de natureza administrativa do Parque.

2. Adequação do Conselho Técnico-Científico (CTC) do CTI Renato Archer

A composição do CTC do CTI Renato Archer será revista para que seja possível atender ao disposto no Decreto Nº 54.196, de 2 de abril de 2009 do Governo do Estado de São Paulo sobre Parques Tecnológicos. Essa adequação requer que o CTC passe a conter, além dos já existentes atualmente, representantes do Governo do Estado de São Paulo e do Município de Campinas. Serão revistas, também, as atuais atribuições e competências do CTC para sua adequação ao funcionamento do CTI-Tec.

3. Projeto urbanístico-imobiliário básico de ocupação da área.

Realização de projeto urbanístico-imobiliário básico de ocupação da área, a partir do projeto conceitual pré-existente e providenciar a aprovação pelo órgão colegiado superior do Parque.

O projeto urbanístico prevê a coabitação do CTI Renato Archer com as demais empresas e facilidades a serem implantadas no Parque. A principal vantagem desta estratégia está na integração natural que ocorrerá em função do compartilhamento não só da infraestrutura, mas também pela criação de um ecossistema, no qual o compartilhamento de todo acervo de conhecimento será bastante facilitado pela mobilidade natural das pessoas e pela utilização da P&D e dos serviços tecnológicos prestados pelos entes presentes no Parque.

Para as obras da primeira etapa já foram realizados o projeto executivo e o respectivo memorial descritivo para a construção dos prédios com os recursos provenientes da Finep.

4. Projeto de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Elaborar projeto de Ciência, Tecnologia e Inovação do qual constem as áreas de atuação inicial, os serviços disponíveis (laboratórios, consultoria de pesquisadores, projeto-piloto de pesquisa, sistema de royalties, dentre outros) e a indicação do instrumento jurídico que garanta a integridade do Parque.

A Fundação Fórum Campinas, que engloba as principais instituições de ensino e pesquisa da Região Metropolitana de Campinas, encabeça um acordo assinado entre todos os seus associados para a criação de uma ação voltada para a coordenação das atividades de criação de Parques Tecnológicos pelos seus membros. Nessa ação está incluída a elaboração do Projeto de Ciência e Tecnologia a ser adotado em conjunto pelos seus associados.

5. Estudo de viabilidade econômica, financeira e ambiental do empreendimento.

Realização de estudo de viabilidade econômica, financeira e ambiental do empreendimento, incluindo, se necessário, projetos associados, plano de atração de empresas e demonstração de disponibilidade de recursos próprios ou oriundos de instituições financeiras, de fomento ou de apoio às atividades empresariais.

Estudos preliminares de viabilidade econômica e financeira do Parque mostram que os investimentos necessários para a etapa inicial de implantação não são expressivos e já estão equacionados, pois a área onde se instalarão as empresas se localiza em terreno próprio da União sob posse do CTI Renato Archer e os recursos necessários para a construção dos primeiros prédios, Fase I do empreendimento, serão provenientes da Finep, já em fase final de contratação.

6. Criação de legislação municipal de incentivos

Fazer gestão junto à Prefeitura Municipal de Campinas no que se refere à criação de legislação municipal de incentivo às entidades que venham a se instalar nos Parques Tecnológicos. Essa ação visa complementar as demais já existentes e vem de encontro ao aumento da atratividade do Parque para as empresas.

Ação a ser realizada em parceria com as instituições que fazem parte da Fundação Fórum Campinas, junto à Prefeitura Municipal para que o município possa criar mecanismos de incentivos para uma maior atratividade dos Parques Tecnológicos existentes em Campinas.

Outra ação necessária junto à Prefeitura é o estabelecimento de acordo de parceria com a CIATEC (Companhia de Desenvolvimento do Polo de Alta Tecnologia de Campinas) para a incubação de empresas e para uma maior integração com o Parque I da CIATEC.

7. Criação de uma incubadora de empresas

Além da iniciativa de estabelecer um acordo de parceria com a CIATEC, será também realizada outra ação com a INCAMP (Incubadora de Empresas de Base Tecnológica) com o mesmo objetivo. Em paralelo serão realizados estudos para a criação de uma incubadora própria que possa complementar a estratégia de parcerias aqui mencionadas.

5. Cronograma

O cronograma a seguir tem 24 meses e está dividido em períodos bimestrais.

Atividades\Bimestres	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Elaborar/revisar modelo de gestão do Parque	X	X	X									
Adequação do Conselho Técnico-Científico	X	X	X									
Projeto urbanístico-imobiliário	X	X	X	X	X	X						
Projeto de Ciência, Tecnologia e Inovação	X	X	X	X	X	X						
Estudo de viabilidade econômica, financeira e ambiental			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Legislação municipal de incentivos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incubação de empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

6. Parceiros e apoiadores

A iniciativa de criação do Parque Tecnológico CTI-Tec por parte do CTI Renato Archer tem recebido o apoio de diversas instituições dos setores acadêmico, governamental e empresarial, especialmente daquelas com os quais já existe algum tipo de relacionamento formal. Dentre elas estão o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, a Fundação Fórum Campinas – FFC, o Instituto de Inovação da Unicamp e a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 168 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e conforme solicitação do Presidente da Comissão, datada 17 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, JÚLIO CEZAR SOCHA, RENATO DE OLIVEIRA MEDEIROS e MARCOS VINÍCIUS DE ARAÚJO para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração de responsabilidade dos procedimentos irregulares, decorrentes da falha do não cumprimento da exigência do desconto, previsto em cláusula contratual, constante no item 4.2.2.1 do Relatório de Auditoria nº 190132, de 2007, da Controladoria-Geral da União - CGU.

Art. 2º A presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar justifica-se em razão da reabertura dos prazos para os acusados extemporaneamente encontrados e ainda pela complexidade dos fatos em apuração.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SPOA nº 070, de 22 de junho de 2010 e prorrogada pela Portaria SPOA nº 132, de 24 de agosto de 2010 assim como as provas produzidas naquela oportunidade serão utilizadas pela presente comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 54, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar SILVANI GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 393.233.741-72, Mat. SIAPE, 0662588, lotada no Serviço de Biblioteca de Ciências Políticas em Ciência e Tecnologia – SBI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02.0009.00/2008, mantido com a empresa Primasoft Comércio de Informática Ltda.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES DO CARMO, CPF nº 308.439.361-3457, Mat. SIAPE, 6655297, lotado na Coordenação-Geral de Gestão de Inovação – CGGI

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 42 de 07 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IVANCIR CASTRO FILHO

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUSA LEITE, CPF nº 857.338.491-34, Mat. SIAPE 1766353, lotado na Secretaria de C&T para Inclusão Social – SECIS, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02.00.22.00/2010, mantido com a empresa INTERMEDIUM COMUNICAÇÃO, PROMOÇÃO.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora, ANDRÉA DE CASTRO BICALHO, CPF nº 115.418.301-72, Mat. SIAPE, 6673744, lotada na Secretaria de C&T para Inclusão Social - SECIS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IVANCIR CASTRO FILHO

PORTARIA Nº 56, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ROCHA DA SILVA, CPF nº 010.495.421-34, Mat. SIAPE, 06597327, Chefe da Divisão de Serviços Gerais – DISG, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02.0023.00/2010, mantido com a empresa MUDANÇA CINCO ESTRELAS LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora, SÔNIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 343.944.861-49, Mat. SIAPE, 662591, Chefe de atividades auxiliares, lotada na Divisão de Serviços Gerais - DISG

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IVANCIR CASTRO FILHO

PORTARIA Nº 57, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LINEY TOLEDO SOARES, CPF nº 226.871.221-49, Mat. SIAPE, 6046766, Coordenadora-Geral do Cerimonial, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02.00.15.00/2010, mantido com a empresa HWC EMPREENDIMENTOS.

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora, JOICE MARY NOGUEIRA SILVA, CPF nº 952.310.301-63, Mat. SIAPE, 1702638, Assistente em Ciência & Tecnologia, lotada na Coordenação Geral do Cerimonial.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 37 de 12 de julho de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IVANCIR CASTRO FILHO

PORTARIA Nº 58, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar CESÁRIO BEZERRA DE SOUZA, CPF nº 297.192.591-91, Mat. SIAPE, 01761040, lotado na Secretaria de Inclusão Social - SECIS, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02.0030.00/2005, mantido com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora, ROSÂNGELA DO NASCIMENTO NUNES, CPF nº 266.971.811-68, Mat. SIAPE, 0671492, lotada na Secretaria de Inclusão Social - SECIS.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 74 de 02 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IVANCIR CASTRO FILHO

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.000601/1996-08

INTERESSADA : **DIVA DA SILVA MARINHO**

ASSUNTO : Cancelamento de Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

De acordo.

Autorizo o cancelamento de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora DIVA DA SILVA MARINHO, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0662772, do Quadro de Pessoal deste Ministério, referente ao interstício de 20/08/1989 a 19/08/1994, nos termos da legislação.

CGRH, 26 de outubro 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000597/2010-84
INTERESSADO : **PAULO AFONSO DE BARROS**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor PAULO AFONSO DE BARROS, matrícula SIAPE nº 0664183, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, deste Ministério, a contar de 7 de outubro de 2010, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 20 de outubro de 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000590/2010-62
INTERESSADO : **JOÃO ANTONIO LORENZZETTI**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor JOÃO ANTONIO LORENZZETTI, matrícula SIAPE nº 0665107, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, deste Ministério, a contar de 12 de março de 2010, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 20 de outubro de 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01207.000583/2010-03
INTERESSADA : **SANDRA HELENA RIBEIRO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora SANDRA HELENA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0672115, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, lotada no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, deste Ministério, a contar de 14 de novembro de 2009, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 20 de outubro 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01207.000584/2010-40
INTERESSADO : **SERGIO BORGES DE MELLO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor SERGIO BORGES DE MELLO, matrícula SIAPE nº 0672081, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, deste Ministério, a contar de 5 de outubro de 2009, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 20 de outubro de 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000583/2010-61
INTERESSADO : **GENÉSIO LUIZ HUBSCHER**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor GENÉSIO LUIZ HUBSCHER, matrícula SIAPE nº 01150060, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, a contar de 4 de outubro de 2010, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 20 de outubro de 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01207.000578/2010-92
INTERESSADO : **JACINTO FRANGELLA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor JACINTO FRANGELLA, matrícula SIAPE nº 6672067, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno, Padrão III, lotado no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, deste Ministério, a contar de 27 de julho de 2010, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 20 de outubro de 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01207.000579/2010-37
INTERESSADO : **JORGE LUIZ MACEDO DOS SANTOS**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor JORGE LUIZ MACEDO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 672074, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, deste Ministério, a contar de 27 de novembro de 2008, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 20 de outubro de 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004199/2010-31
INTERESSADO : **DALTON DE FARIA LOPES**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor DALTON DE FARIA LOPES, matrícula SIAPE nº 0672928, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Observatório Nacional - ON, deste Ministério, a contar de 26 de setembro de 2010, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 21 de outubro de 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004201/2010-72
INTERESSADO : **CONSTANTINO DE MELLO MOTTA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor CONSTANTINO DE MELLO MOTTA, matrícula SIAPE nº 0672927, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Observatório Nacional - ON, deste Ministério, a contar de 26 de setembro de 2010, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 21 de outubro de 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004195/2010-53
INTERESSADO : **JOSÉ GOMES VIDAL**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor **JOSÉ GOMES VIDAL**, matrícula SIAPE nº 0672343, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, deste Ministério, a contar de 13 de abril de 2007, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 21 de outubro de 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004197/2010-42
INTERESSADO : **ANTONIO MARIA DE SOUZA SANTOS**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor **ANTONIO MARIA DE SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0672299, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Adjunto, Padrão III, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, deste Ministério, a contar de 29 de setembro de 2010, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 21 de outubro de 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004202/2010-17
INTERESSADO : **HIRONOBU KATO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor **HIRONOBU KATO**, matrícula SIAPE nº 0672955 ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Observatório Nacional - ON, deste Ministério, a contar de 23 de maio de 2010, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 21 outubro de 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01209.000253/2010-90
INTERESSADO : **JOSÉ RONALDO RODRIGUES CARVALHO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor JOSÉ RONALDO RODRIGUES CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0673245, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, lotado no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, deste Ministério, a contar de 04 de agosto de 2007, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 21 de outubro 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01241.000282/2010-55
INTERESSADA : **ELIZABETH DE SOUZA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora ELIZABETH DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0673740, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, deste Ministério, a contar de 02 de setembro de 2010, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 22 de outubro 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004196/2010-06
INTERESSADO : **DAMIÃO COSME SOBRAL CORRÊA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor DAMIÃO COSME SOBRAL CORRÊA, matrícula SIAPE nº 0672512, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, deste Ministério, a contar de 28 de dezembro de 2008, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 22 de outubro de 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.001886/2010-03
INTERESSADO : **JOÃO ALBERTO LUZ DE QUEIROZ**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor JOÃO ALBERTO LUZ DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 0672365, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, deste Ministério, a contar de 14 de julho de 2008, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 25 de outubro de 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01209.000253/2010-90
INTERESSADA : **SONIA LIMOEIRO MONTEIRO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora SONIA LIMOEIRO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 0673190 ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotada no Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, deste Ministério, a contar de 13 de agosto de 2010, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 26 de outubro de 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01204.000220/2010-90
INTERESSADO : **FRANCISCO PAULO NAZARETH**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor FRANCISCO PAULO NAZARETH, matrícula SIAPE nº 0673227, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, lotado no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, deste Ministério, a contar de 1º de agosto de 2007, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 26 de outubro de 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

FÉRIAS – OUTUBRO

ATIVOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
ALEXANDRE CARVALHO DE PAULA	2010	3º)	20/10/2010	a	29/10/2010
ANA LUCIA SANTOS DE MATOS ARAUJO	2010	2º)	13/10/2010	a	27/10/2010
ANDREA FERREIRA PORTELA NUNES	2009	2º)	11/10/2010	a	25/10/2010
ANTONIO FONSECA NETO	2010	2º)	25/10/2010	a	13/11/2010
CEZAR LUCIANO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	2010	2º)	20/10/2010	a	29/10/2010
CHARLES FERNANDES DE QUEIROZ	2010	1º)	13/10/2010	a	22/10/2010
CLAUDIA ALVES DE MAGALHAES	2010	1º)	20/10/2010	a	29/10/2010
CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO	2010	3º)	13/10/2010	a	22/10/2010
DANIELA NOGUEIRA COURY	2010	1º)	25/10/2010	a	3/11/2010
DIONE VITOR DOS SANTOS	2010	2º)	13/10/2010	a	22/10/2010
EDLANE LOUSADA MONTEIRO	2010	2º)	13/10/2010	a	22/10/2010
ELISE SILVA DO NASCIMENTO	2010	3º)	20/10/2010	a	29/10/2010
EURIPEDES JOSE DE SOUSA	2010	2º)	3/10/2010	a	12/10/2010
EVERALDO GOMES DA SILVA	2010	2º)	13/10/2010	a	22/10/2010
FLAVIO FONTE BOA	2010	3º)	13/10/2010	a	22/10/2010
FRANCISCO ELOI DOS SANTOS	2010	2º)	13/10/2010	a	27/10/2010
GUILHERME HENRIQUE SOUZA B	2010	1º)	13/10/2010	a	27/10/2010
GUSTAVO DE LIMA RAMOS	2010	1º)	13/10/2010	a	22/10/2010
IVALMAR JORGE FREIRE	2010	2º)	13/10/2010	a	27/10/2010
JOAO BOSCO DE CARVALHO LIMA FREITAS	2010	1º)	18/10/2010	a	1/11/2010
JOQUEBEDE DOS SANTOS ANTEVERE SILVA	2010	2º)	13/10/2010	a	22/10/2010
JOSE MATEUS EVANGELISTA	2010	3º)	13/10/2010	a	22/10/2010
LUIZ HENRIQUE MOURAO DO CANTO PEREIRA	2010	3º)	25/10/2010	a	3/11/2010
MARCONDES MOREIRA DE ARAUJO	2010	3º)	18/10/2010	a	27/10/2010
MARCUS FERNANDES STEFANINI	2010	3º)	4/10/2010	a	13/10/2010
MARIA ANGELA DO CARMO	2010	2º)	13/10/2010	a	27/10/2010
MARIA REGINA PINTO DE GUSMAO	2010	2º)	11/10/2010	a	20/10/2010
MONICA MENKES	2010	3º)	25/10/2010	a	3/11/2010
RAUL RIBEIRO DA SILVA	2010	2º)	13/10/2010	a	22/10/2010
SANDERSON ALBERTO MEDEIROS LEITAO	2010	1º)	13/10/2010	a	22/10/2010
SCHEYLA VASCONCELOS	2010	2º)	13/10/2010	a	22/10/2010
SERGIO DE BARROS TRANNIN	2010	3º)	4/10/2010	a	13/10/2010
VANESSA MARTINS DE REZENDE	2010	1º)	13/10/2010	a	1/11/2010

REQUISITADOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
ANA LÚCIA GABAS	2010	2º)	18/10/2010	a	1/11/2010
DAPHNE MACHADO	2010	1º)	18/10/2010	a	1/11/2010
ELIANNE PRESCOTT	2010	3º)	11/10/2010	a	20/10/2010
FLÁVIO NEVES BITTENCOURT DE SÁ	2010	2º)	25/10/2010	a	13/11/2010
MARIA DO SOCORO FERNANDES ARAUJO	2010	2º)	13/10/2010	a	22/10/2010
NATALIA GEDANKEN	2010	1º)	4/10/2010	a	23/10/2010
RAUL PEQUENO DE SA CARVALHO	2010	1º)	13/10/2010	a	22/10/2010
RONALDO MOTA	2009	1º)	10/10/2010	a	19/10/2010
SADRAQUE VIEIRA DO AMARAL	2010	3º)	6/10/2010	a	15/10/2010

SEM VÍNCULO

NOME	EXERC	PERÍODO			
CARLOS OITI BERBERT	2010	1°)	18/10/2010	a	6/11/2010
JULIANA LYRA MENEZES GALLERAN	2010	3°)	13/10/2010	a	22/10/2010
MARCOS DE OLIVEIRA COSTA	2010	2°)	13/10/2010	a	27/10/2010
MARIA JOSE RIQUE DE BARROS	2009	2°)	4/10/2010	a	18/10/2010
MARIA LUCIA MUNIZ DE ALMEIDA	2009	3°)	25/10/2010	a	3/11/2010
MARIO SERGIO QUEIROZ E SILVA	2010	2°)	13/10/2010	a	22/10/2010
RACHEL DOMINGUES PEREIRA	2010	2°)	4/10/2010	a	18/10/2010
WANDERLEY VIEIRA BORGES	2010	2°)	18/10/2010	a	1/11/2010

EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO

NOME	EXERC	PERÍODO			
ANDRE VAZ DE MELLO	2010	2°)	13/10/2010	a	22/10/2010
CARLOS ANTONIO SOUSA	2010	1°)	4/10/2010	a	2/11/2010
SAULO QUADROS SANTIAGO	2010	2°)	13/10/2010	a	27/10/2010

REPROGRAMAÇÃO

NOME	EXERC	PERÍODO			
HELENA DE CARVALHO FORTES	2010	1°)	02/01/2011	a	30/01/2011
SERGIO ANTONIO FRAZAO ARAUJO	2010	2°)	31/12/2010	a	06/01/2011

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERC	INTERROMPER A PARTIR DE	REPROGRAMAÇÃO		
DENISE MARIA KARL	2010	28/09/2010	13/10/2010	a	27/10/2010
EURIPEDES JOSE DE SOUSA	2010	06/10/2010	08/11/2010	a	14/11/2010
MARIA DILMA BELO	2010	21/09/2010	28/09/2010	a	11/10/2010
MARIA DO SOCORO FERNANDES	2010	14/10/2010	03/11/2010	a	11/11/2010
PEDRO DANTAS FERNANDES	2010	29/09/2010	17/01/2011	a	25/01/2011
SANDERSON ALBERTO MEDEIROS LEITÃO	2010	14/10/2010	16/11/2010	a	25/11/2010
SCHEYLA VASCONCELOS	2010	14/10/2010	15/12/2010	a	23/12/2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 38, da Portaria no. 638, de 27 de Setembro de 2007, D.O.U. de 01/10/2007, do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, resolve

Art.1º Designar CARLOS MAGNUS DE OLIVEIRA, CPF nº 410.006.847/68, matrícula SIAPE nº 0673374, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - SAA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado e nos impedimentos legais seu substituto, ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF nº 831.091.027/49, matrícula SIAPE nº 1526380, Analista em C&T.

Contrato nº 011/2010 – CONSERVADORA RIO-LIMP LTDA-ME;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

RICARDO M. O. GALVÃO

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 38 da Portaria nº 638, de 27 de Setembro de 2007, D.O.U. de 01/10/2007, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS, CPF nº. 533.334.977-00, matrícula SIAPE nº. 0672678, Pesquisador Titular desta Unidade, para representar o CBPF e assinar o Termo de Entrega Provisória, pela Gerência Regional do Patrimônio da União, do imóvel por ele ocupado.

Art. 2º Esta designação é válida para o dia 29 de outubro de 2010.

RICARDO M. O. GALVÃO

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
SETEMBRO/2010**

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PERÍODO
		INÍCIO	TÉRMINO		
Constantino Tsallis	2010	02/09	11/09	10	1º
Dayse Lucia Moraes Lima	2010	08/09	17/09	10	Última
Eliane Wajnberg	2010	29/09	08/10	10	2º
Eloina Rangel M. Carvalho	2010	08/09	17/09	10	2º
Fernando M. Barcelos de Sousa	2010	20/09	04/10	15	Último
Francisco Paulo Possinhas Gonçalves	2010	13/09	28/09	15	Último
Heloisa Maria O. B. da Silva	2010	24/09	08/10	15	Último
José Cardoso R. Nery	2010	27/09	16/10	20	1º
José Gomes da Silva Filho	2010	23/09	13/10	10	Último
Léa Jaccoud El-Jaick	2010	08/09	17/09	10	2º
Márcia de O. Reis Brandão	09/09	09/09	08/10	30	-
Maria Eulália Vares	2010	06/09	25/09	20	1º

**LICENÇAS/AFASTAMENTOS
SETEMBRO/2010**

SERVIDOR	PERÍODO	CÓDIGO	FINALIDADE
Alexandre Mello de Paula Silva	20/09/10 a 25/09/10	L	Realizar testes de funcionamento, treinamento na operação de um sistema, em Boston, EUA
Carlton Antony Taft	12/06/10 a 10/09/10	A	Licença para Tratamento de Saúde
Denise Fonseca Belém	21/05/01 a Indeterminado	J	À disposição de outros Órgãos
Edgar Corrêa de Oliveira	09/09/10 a 08/10/10	G	Licença-Prêmio por Assiduidade
Herman Pessoa Lima Junior	17/09/10 a 26/09/10	L	Participar do encontro da colaboração Double Chooz, em Paris, França
Ismael José da Silva	18/09/10 a 01/10/10	A	Licença para Tratamento de Saúde
Javier Edgardo Magnin	25/09/10 a 09/10/10	L	Colaboração de trabalho com o CERN no experimento LHCb, em Genebra, Suíça

João Carlos Costa dos Anjos	01/09/10 a 17/09/10	L	Visita científica ao Observatório Pierre Auger, em Malargue, Argentina
João Paulo Sinnecker	20/09/10 a 25/09/10	L	Realizar testes e treinamento de sistema sputterng, em Boston, EUA
Marcelo Portes de Albuquerque	18/09/10 a 24/09/10	L	Participar da 2ª Conferência de Inovação Brasil-EUA, em Washington, EUA
Maria Tereza Holanda	03/09/10 a 10/09/10	P	Outras Licenças/Afastamentos
Marcos de Castro Carvalho	10/09/10 a 16/09/10	A	Licença para Tratamento de Saúde
Mário Novello	19/09/10 a 25/11/10	L	Apresentação de trabalhos e realizar seminários na sede da ICRANet, Pescara, Itália e Nice, Paris
Múcio Amado Continentino	15/08/10 a 04/09/10	L	Visitar o Instituto Néel, no âmbito do Programa CAPES-COFEUCUB, em Grenoble, Itália
Nami Fux Svaiter	10/09/10 a 28/09/10	L	Colaboração científica com a University Tuffts, em Boston, EUA
Nelson Rial Arregue	08/09/10 a 10/09/10	A	Licença para Tratamento de Saúde
Nelson Pinto Neto	21/08/10 a 03/09/10	L	Apresentação de trabalho na 21ª Conferência Century Directions, em Vallico, Itália
Nilva Maria Lange	09/08/10 a 07/09/10	G	Licença-Prêmio por Assiduidade
Nilton Floriano de Jesus	01/09/10 a 27/10/10	A	Licença para Tratamento de Saúde
Renato Santana	01/08/10 a 31/07/11	L	Participar do Projeto Internacional do LHCB-CERN, em Genebra, Suíça
Ricardo Magnus Osório Galvão	11/09/10 a 20/09/10	L	Apresentar conferência como palestrante convidado, em Alushta-2010, Ucrânia
Ronald Cintra Shellard	12/09/10 a 18/09/10	L	Reunião no CERN, em Genebra, Suíça
RosemaryTeixeira de Carvalho	22/09/10 a 30/09/10	A	Licença para Tratamento de Saúde

CÓDIGOS:

- A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90
- D - Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade - artigos 207 a 210 da Lei 8.112/90
- E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90
- I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90

- J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
- K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
- L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
- M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
- N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
- O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P - Outras Licenças / Afastamentos

**DIÁRIAS - CBPF
SETEMBRO/2010**

SERVIDOR	PERÍODO	FINALIDADE
Felipe Tovar Falciano	29/08 a 11/09	Participar da XVI Escola de BCG, Mangaratiba, RJ
Geraldo R. C. Cernicchiaro	24/09	Participar de reunião no LNLS, Campinas, SP
José Martíns Salim	29/08 a 11/09	Participar da XVI Escola de BCG, Mangaratiba, RJ
Luiz Alberto Rezende	29/08 a 06/09	Participar da XVI Escola de BCG, Mangaratiba, RJ
Mário Novello	29/08 a 11/09	Participar da XVI Escola de BCG, Mangaratiba, RJ
Martín Makler	29/08 a 03/09	Participar da XVI Escola de BCG, Mangaratiba, RJ
Nelson Pinto Neto	04/09 a 11/09	Participar da XVI Escola de BCG, Mangaratiba, RJ

**RELAÇÃO DE COLABORADORES EVENTUAIS
SETEMBRO/2010**

FAVORECIDO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	FINALIDADE
Adam Daniel Helfer	Univ. Missouri, S. Louis	01 a 12/09	Participar da XIV Escola de Cosmologia-BSCG/ICRA
Ado Jorio Vasconcelos	IF/UFMG, MG	28 e 29/09	Participar de Workshop Nanowork
Alberto S. Gonzalez	UNESP, SP	01 a 11/09	Participar da XIV Escola de Cosmologia-BSCG/ICRA
Alfredo de Souza Mendes	MCT, Brasília	27 a 30/09	Participar de Workshop Nanowork
Antonio José Roque da Silva	IF/USP, SP	29 e 30/09	Participar de Workshop Nanowork
Antonio Marcos H. Andrade	UFSC, SC	25/09 a 01/10	Participar de Workshop Nanowork
Antonio Luis P. Rotondaro	CTI/Recife	28 a 29/09	Participar de Workshop Nanowork
Bahram Mashhoon	Univ. Missouri, S. Louis	28/08 a 12/06	Participar da XIV Escola de Cosmologia-BSCG/ICRA
Bernardo Nunes B. de Lima	UFMG, BH	26 a 29/09	Participar do Workshop TEO
Claudio Marcio R. Remedios	UFPA, PA	28/09 a 01/10	Participar de Workshop Nanowork

Cristiano Krug	UFRGS, P. Alegre	28 a 30/09	Participar de Workshop Nanowork
Edison de Souza M. Junior	Unifei/Edu	01 a 11/09	Participar da XIV Escola de Cosmologia-BSCG/ICRA
Esteban Ernesto M. Caceres	Unam, México	26/09 a 02/10	Participar do Workshop on Nanoscale Science Tecnology
Felipe Bohn	UFRN, Natal	26/09 a 02/10	Participar de Workshop Nanowork
Gabriel Luna Barcenas	Cinvestav, México	26/09 a 01/10	Participar do Workshop on Nanoscale Science Tecnology
Gladius Oliva	UNB, Brasília	29/09	Participar de Workshop Nanowork
Gustavo Esteban Romero	UNLP, Argentina	01 a 11/09	Participar da XIV Escola de Cosmologia-BSCG/ICRA
Helena Pardo Minetti	Udelar, Montevideú	27 a 30/09	Participar de Workshop Nanowork
Hernando Quevedo Cubillos	Unam, México	01 a 18/09	Participar da XIV Escola de Cosmologia-BSCG/ICRA
Igor Félix Mirabel Miquel	Inst. Astronomia, B. Aires	01 a 04/09	Participar da XIV Escola de Cosmologia-BSCG/ICRA
Ignácio Luis G. Sosa	Unam, México	26/09 a 02/10	Participar de Workshop Nanowork
Jerônimo Maze Rios	Univ. Católica, Santiago	27 a 30/09	Participar de Workshop Nanowork
José Luís Rodriguez Lopez	IPICYT,S.L. Potosi	26/09 a 03/10	Participar do Workshop on Nanoscale Science Tecnology
Kjell Olov Rosquist	Universidade Estocolmo	06 a 16/09	Participar da XIV Escola de Cosmologia-BSCG/ICRA
Laurent Léon E. Baulieu	Univ. Pierre ET M. Curie	02 e 03/09	Colaboração científica com o Grupo do LAFEX
Marc Lachièze-Rey	CEA/APC, França	01 a 13/09	Participar da XIV Escola de Cosmologia-BSCG/ICRA
Marcelo Leite Lyra	IF, Maceio	26 a 29/09	Participar do Workshop TEO
Marco Aurélio P. Lima	CCTB/Campinas	28/09	Participar de Workshop Nanowork
Marcos Vinicius B. T. Lima	USP, SP	28/09 a 01/10	Participar de reuniões com o grupo do ICRA/CBPF
Mário Noberto Baibichi	MCT, Brasília	27 a 30/09	Participar de Workshop Nanowork
Marta Elisa R. Dotto	UFSC, SC	27/09 a 03/10	Participar de Workshop Nanowork
Naira Maria Balzaretto	IF/UFRGS, P. Alegre	28 e 29/09	Participar do Workshop on Nanoscale Science Tecnology
Nathan Jacob Berkovits	UNESP, SP	05 a 10/09	Participar da XIV Escola de Cosmologia-BSCG/ICRA

Patricia Jacinto Santiago	Unam, México	26/09 a 02/10	Participar de Workshop on Nanoscale Science Technology
Patricio Letelier Sotomayor	Unicamp, Campinas	26 a 30/09	Participar do Workshop TEO
Petrus A. de Alcantara Junior	UFPA, PA	27/09 a 03/10	Participar de Workshop Nanowork
Ricardo Bentes de Azevedo	UNB/Brasília	27 a 30/09	Participar do Workshop on Nanoscale Science Tecnology
Roberto Panepucci	CTI/Recife	26 a 28/09	Participar de Workshop Nanowork
Roland Triay	CPT/CNRS, França	01 a 13/09	Participar da XIV Escola de Cosmologia-BSCG/ICRA
Ronaldo Mota	MCT/Brasília	28 e 29/09	Participar de Workshop Nanowork
Ronald Francis Ziolo	Unam, México	05/09 a 03/10	Participar de Workshop Nanowork
Santiago Esteban P. Bergliafa	Inst. Física/UERJ	01 a 11/09	Participar da XIV Escola de Cosmologia-BSCG/ICRA
Sérgio Eduardo C. Eyer Joras	IF/UFRJ	01 a 11/09	Participar da XIV Escola de Cosmologia-BSCG/ICRA
Silvia S. Guterres	UFRGS, P. Alegre	28/09	Participar de Workshop Nanowork
Tânia Tomé M. de Castro	USP, São Paulo	26 a 29/09	Participar do Workshop TEO
Vitório Alberto de Lorenci	Unifei/ES	01 a 11/09	Participar da XIV Escola de Cosmologia-BSCG/ICRA
Vlademir Belinski	Int. Net Work, Roma	28/08 a 12/09	Participar da XIV Escola de Cosmologia-BSCG/ICRA
Vivian Cereser Camara	Bolsa PCI-CBPF	24/09	Participar de reunião no LNLS
Wolfgang Kundt	Auf Huegel, Alemanha	01 a 11/09	Participar da XIV Escola de Cosmologia-BSCG/ICRA

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 341 da Casa Civil, publicada no DOU de 30 de abril de 2007, e considerando o disposto na Portaria do MCT nº. 21 de 03 de setembro de 2008, RESOLVE:

Estabelecer critérios e procedimentos para o uso e controle dos equipamentos e serviços de telefonia móvel no âmbito do Instituto.

DO FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 1º A empresa VIVO S/A, vencedora do certame licitatório, disponibilizará ao INSA 05 (cinco) linhas de telefonia móvel celular com respectivos chips e aparelhos, em regime de comodato, para utilização de chamadas telefônicas e envio de mensagens à serviço.

Art. 2º Para a utilização do referido serviço, as linhas serão distribuídas entre os seguintes servidores:

- a) Roberto Germano Costa – Diretor - PO 341/07 Casa Civil;
- b) Alberício Pereira de Andrade - Diretor Substituto - PO 351/08 do MCT;
- c) Maria Amazile Vieira Barbosa – Gestor Financeiro Substituto - PO INSA 15/2009;
- d) Pedro Dantas Fernandes – Coordenador de Pesquisa - PO INSA 07/2009;
- e) Sérgio Vicentini - Coordenador Geral de Planejamento e Ações Estratégicas - PO INSA 11/2009.

Art. 3º De acordo com o contrato nº 04/2010, firmado entre o Instituto Nacional do Semiárido e a Empresa VIVO S/A, o valor mensal que o Contratante pagará à Contratada deverá ser de, no máximo, R\$666,58 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º Através de software de gestão, que será fornecido pela VIVO, juntamente com os aparelhos telefônicos e chips, os créditos serão distribuídos da seguinte forma:

- a) Roberto Germano Costa – R\$400,00
- b) Alberício Pereira de Andrade – R\$160,00
- c) Maria Amazile Vieira Barbosa – R\$50,00
- d) Pedro Dantas Fernandes – R\$50,00
- e) Sérgio Vicentini – R\$6,58.

DO CONTROLE E DA RESPONSABILIDADE

Art. 5º -Os aparelhos e acessórios que integram o serviço serão objeto de efetivo controle, devendo a carga dos bens, a responsabilidade pelo seu uso e a sua guarda ser realizada pelo servidor acima indicado, em caráter pessoal e intransferível.

Art. 6º No caso de exoneração ou afastamento do cargo, o aparelho e seus acessórios deverão ser devolvidos pelo servidor usuário, nas mesmas condições de uso e de conservação verificadas por ocasião do recebimento.

Art. 7º No caso de extravio, furto ou roubo, o usuário do telefone deve registrar a ocorrência policial e comunicar, imediatamente, o Fiscal do Contrato para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 8º Os valores referentes às ligações interurbanas ou internacionais, de cunho particular, serão ressarcidas ao INSA, pelos usuários, por intermédio de GRU – Guia de Recolhimento da União, em conta bancária da Unidade Gestora responsável pelo pagamento.

Art. 9º Será designado um Fiscal de Contrato, nos ternos do Art. 67 da Lei no. 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 O aparelho de telefone celular deverá ser utilizado a serviço, observado o princípio da racionalidade de meios e economia de recursos, devendo ser evitado o seu uso em local que disponha de sistema telefônico convencional.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do INSA.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO GERMANO COSTA

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 407 de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U., de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Reestruturação Organizacional do CETEM, com o objetivo de subsidiar o Diretor para a proposição da reformulação da estrutura organizacional do Centro.

Art. 2º Designar para integrar a Comissão os membros abaixo:

Marisa Bezerra de Mello Monte – Presidente

Jackson de Figueiredo Neto

Silvia Gonçalves Egler

Luiz Carlos Bertolino

Ivan Ondino C. Masson

Francisco Wilson Hollanda Vidal

Art. 3º Fixar a data de 60 dias para a finalização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, no uso de suas atribuições em conformidade com a Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, considerando a importância da definição de políticas relacionadas ao uso, acesso e aquisição de recursos computacionais, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Tecnologia e Comunicação – CONTIC;

Art. 2º Designar os servidores a seguir identificados para compor a Comissão:

Mônica Monnerat Tardin Bastos – Coordenadora

Alexandre Moraes do Prado - Vice Coordenador

Claudio Luiz Schneider

Otavio da Fonseca Martins Gomes

Paulo Sergio Moreira Soares

Art. 3º Determinar que tal Comissão tenha por incumbência auxiliar o SEIN - Serviço de Informação nas seguintes atividades:

- Definir, elaborar e atualizar políticas de aquisição dos recursos computacionais do CETEM;

- Estabelecer normas de uso e acesso aos recursos computacionais corporativos;

- Promover e estimular o desenvolvimento da Informática internamente no CETEM;

- Definir, elaborar e atualizar a política de uso do Correio Eletrônico do CETEM;

- Definir, elaborar e atualizar a política de segurança da informação do CETEM;

- Definir, elaborar e atualizar a política de acesso a rede do CETEM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PO nº 020 de 06 de agosto de 2010

JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA

ARTIGO

PORQUÊ DIGITALIZAR SEUS DOCUMENTOS?

Algumas razões pelas quais o gerenciamento eletrônico de documentos é crucial para o bom andamento de qualquer organização:

- **Procura e seleção de documentos:** Documentos não tem valor se não podem ser encontrados e seus custos podem aumentar quando seus documentos estão desorganizados. Um documento digitalizado você pode procurar, selecionar e filtrar grupos de documentos baseados nos critérios que você estabeleceu. Por exemplo, você poderá facilmente selecionar os documentos criados entre duas datas específicas ou mesmo efetuar procuras por palavras-chaves, título e anotações.
- **Proteção contra perdas:** Os documentos importantes podem ser protegidos contra danos, erros no arquivamento ou perdas;
- **Redução de custos:** Um trabalhador médio de escritório pode gastar várias horas por semana tentando localizar documentos e o custo do arquivamento de um documento em papel é geralmente alto se considerado o espaço utilizado, o arquivamento eletrônico de documentos pode reduzir significativamente os custos relacionados dentro de uma empresa ou escritório;
- **Compartilhamento eficaz de informação:** Fazer grandes volumes de cópias de documentos em papel para compartilhar as informações tem custo elevado e impacta no ambiente de trabalho. Documentos digitalizados podem ser enviados por e-mail ou disponibilizados instantaneamente via rede interna ou via Internet;
- **Preservação do conhecimento:** Documentos em papel podem ser danificados facilmente e ficar desgastados com o tempo, digitalizados eles ficam protegidos contra o tempo e prontamente recuperáveis;
- **Facilitar a comunicação com o cliente:** Através do armazenamento eletrônico de cartas e correspondências com clientes, o atendimento ao cliente durante uma ligação ficará bastante facilitado, aumentando o seu nível de satisfação;
- **Segurança:** Através de controle de senhas, somente pessoal autorizado tem acesso à Documentação, reduzindo o risco de pessoal não-autorizado ter acesso às informações;
- **Redução de riscos:** Se um incêndio ou uma inundação atingirem a empresa os documentos em papel serão facilmente destruídos, resultando em potencial perda de informações essenciais para sua administração bem-sucedida . Uma vez que os documentos tenham sido eletronicamente armazenados, podem ser facilmente transferidos para o formato de mídia desejado - como CD ou DVD - e armazenados seguramente em um local fora da empresa. Tais registros podem, então , ser facilmente acessados por meio de qualquer PC. Lembre-se, documentos antes difíceis de localizar, agora podem ser encontrados diretamente em seu desktop, a qualquer hora.

Bom trabalho!

The background of the page is a composite image. The top half shows a dark, starry night sky with a bright, glowing horizon line, possibly representing the Earth's atmosphere from space. The bottom half shows an aerial view of a coastal region with numerous islands and a large body of water. The text is centered over the horizon line.

Ministério da Ciência e Tecnologia

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral